



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº92, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na Secretarias de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II, Art. 5º da Lei 2191 de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração	
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria	
Elemento	373 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 720.00,00

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 0001- Livre).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração